

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.132, DE 8 DE JULHO DE 2024

Estabelece diretrizes para ações que visem o combate à violência política de gênero no Município de São Borja e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes para ações que visem o combate à violência política de gênero no Município de São Borja.

Art. 2º. São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I – promover condições para o cumprimento, no município, das recomendações previstas na Lei de nº 14.192 de 4 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher;

II – garantir e proteger os direitos políticos das mulheres, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual de inserção social e econômica, as diferenças regionais e territoriais;

III- promoção e realização de campanhas educativas visando combater e desconstruir os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência política de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres;

IV – assegurar exercício de mandato livre de impedimentos devido ao gênero;

V – garantir a participação das mulheres em partidos ou associações, prezando o direito de manifestar-se politicamente, seja como candidata, eleita, imprensa, e ou defensora de causas.

Art. 3º. As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de julho de 2024.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Número 1670

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1670, em 15.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Número 1670

DECRETO Nº 20.675, DE 11 DE JULHO DE 2024

Nomeia Micheli Mathias, a contar de 2 de julho de 2024, para exercer o cargo de Assessora Especial de Relações Comunitárias, junto ao Gabinete do Prefeito – GAP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Micheli Mathias, a contar de 2 de julho de 2024, para exercer o cargo de Assessora Especial de Relações Comunitárias, nível hierárquico CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito – GAP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1670, em 15.07.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 20/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da rede municipal de ensino para professores da rede municipal de ensino de São Borja/RS. Serão apresentadas duas palestras, uma no turno da manhã e outra a tarde, no dia 25 de julho de 2024, no auditório só SENAC. Contratada: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS – inscrita no CNPJ: 11.114.871/0001-52. Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Rubrica: Órgão: 12 Unidade: 1 Função: 12 Programa: 122 Projeto/atividade: 2119 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500 – 0020 Reduzido: 40907; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 12 de julho de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 21/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de controlador eletrônico de tráfego de 4 fases com sincronismo GPS para manutenção e substituição do atual que está queimado, para o cruzamento da Rua Aparício Mariense x Félix da Cunha. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – , inscrita no CNPJ: 00.390.052/0001-11. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Rubrica: Órgão: 9 Unidade: 5 Função: 6 Programa: 105 Projeto/atividade: 2080 Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 Recurso: 1752 – 0000 Reduzido: 41105; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 12 de julho de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 93/2023/SMPOP/DCL. Contratado: INSTITUIÇÃO COMUNITARIA DE CREDITO CENTRAL – RS – ICCCC - RS, inscrita no CNPJ. Nº 04.980.817/0001-24. Objeto do contrato: Chamamento Público visando o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de São Borja, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como concessionárias de crédito para atender o Programa Juro Zero. Objeto do aditivo: Considerando o teor do Memorando nº 134/SMDEID/2024, do parecer técnico da Fiscal do Contrato e parecer jurídico favorável nº 292/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até 17/07/2025. Eduardo Bonotto – Prefeito.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Número 1670

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Ovitrapa com base no Art 75, da lei Federal 14.133/2021; para ser utilizado pela Vigilância em Saúde no combate a dengue, conforme Nota Técnica nº33/2022 -CGAR/DEID/SVS/MS.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA RESUMO: CONTENDO 01 VASO PLÁSTICO PRETO DE 750ML(JÁ FURADO NA ALTURA DE 300 ML E ETIQUETADO); 01 PALHETA DE EUCATEX 3 X 13 CM LAVADA E ROTULADA E 01 CLIPS DE METAL	UN	150
2	PALHETA DE EUCATEX 15 X 3 CM (AVULSA) RESUMO: PALHETAS DE EUCATEX)CORTADA EM FORMATO DE RÉGUA MEDINDO 15x3 cm (CxL), COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO, LAVADAS E ETIQUETADAS (PRONTAS P/ O USO)	UN	150
3	ESTOJO 15 X 3 CM PARA 20 PALHETAS OVITRAMPA RESUMO: Estojo com tampa confeccionado em acrílico transparente, medindo 20X14X4,5 cm p/ 20 palhetas ovitrapa.	UN	6
4	NICHO DE 17 X 3 CM FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALHETA OVITRAMPA RESUMO: Nicho de 17X4X2,5cm facilitador da contagem de ovos na palheta de ovitrapa.	UN	1
5	LEVEDO DE CERVEJA 250G RESUMO: levedo de cerveja pacote de 250g	PCT	2
6	TUBO FALCON 50ML TAMPA ROSCA RESUMO: Tubo de polipropileno graduado 50ml, com tampa de rosca e fundo icônico resistente à autoclavagem.	UN	10
7	PIPETA PLASTICA 3ML PASTEUR RESUMO: Pipeta plástica graduada 3 ml pasteur	UN	20

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.